



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N° 693/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 84.700,00 (OITENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 84.700,00 (OITENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS), destinado às **AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL (LEI PAULO GUSTAVO)**, consoante especificação a seguir:

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
0880	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13	CULTURA
392	DIFUSÃO CULTURAL
0006	CULTURA É MAIS
XXXX	AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.31	Premiações Cult, Artíst., Científ., Desport. e Outras	1715	R\$ 60.250,00
3390.31	Premiações Cult, Artíst., Científ., Desport. e Outras	1716	R\$ 20.200,00
3390.35	Serviços de Consultoria	1716	R\$ 4.250,00
TOTAL			R\$ 84.700,00

Art. 2° - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3° - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4° - A ação do Art. 1° passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SANTA LUZIA DO NORTE/AL, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
PREFEITO